



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

ALTERAÇÃO DE DADOS

- a) Duas vias do Termo de Responsabilidade – Anexo 8D da NORMAM-02 (preenchido e assinado conforme a assinatura que consta no RG ou reconhecer firmas);
- b) Requerimento - Anexo 2F da NORMAM-02 (preenchido e assinado conforme a assinatura que consta no documento de identidade apresentado);
- c) BADE - Anexo 2B da NORMAM-02 (preenchido e assinado conforme a assinatura que consta no documento de identidade apresentado);
- d) Imprimir a Guia para Pagamento e pagar na rede bancaria ou loteria site www.dpc.mar.mil.br linc GRU (Organização Militar = Delegacia da CP em São Sebastião / Categoria = embarcação / tipo de serviço = serviço administrativo / item do serviço = ALTERAÇÃO DE DADOS R\$ 30,00);
- e) Cópia autenticada do RG ou CNH – ou cópia simples acompanhada do original;
- f) Cópia autenticada do Comprovante de Residência ou cópia simples acompanhada do original (de município da jurisdição desta Delegacia/Lista no site www.dpc.mar.mil.br linc “Capitanias/Delegacias e Agências/áreas de jurisdição”). O comprovante de residência de outros municípios deverá estar acompanhado de declaração da Entidade Náutica onde a embarcação é sediada (entidade náutica devidamente cadastrada nesta Delegacia);
- g) em caso de ser dado entrada no processo por terceiros, este deverá estar autorizado por PROCURAÇÃO, assinada conforme a assinatura que consta no documento de identidade apresentado ou reconhecer firmas;
- h) uma foto 15x 21 da embarcação, colorida e com data (pegando por través - “de lado”), caso o Título de Inscrição esteja vencido; e
- i) Original do Título de Inscrição (na falta deste, anexar uma declaração de extravio, assinada conforme a assinatura que consta no documento de identidade apresentado ou reconhecer firmas)

Obs: 2) Quando a Alteração de Dados acarretar em mudança de atividade da embarcação ou de qualquer alteração das características da embarcação deverá ser anexado ao Processo um Laudo emitido por Engenheiro Naval, atestando a alteração.

ATENÇÃO: PAGUE A TAXA COM ANTECEDÊNCIA – SOMENTE PODERÁ DAR ENTRADA NO PROCESSO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA.

Esclareço que a ÚNICA despesa que Vossa Senhoria terá será a taxa citada no item b) e **NÃO EXISTE NECESSIDADE DE CONTRATAR DESPACHANTE OU PREPOSTO** para dar entrada na sua solicitação.



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

O atendimento ao público é realizado de segunda à quinta, das 9:30 ÀS 12:30 H. (somente presencial / não temos a opção de atendimento eletrônico ou de envio pelo CORREIOS).